

Lei nº 2035/2015

De 21 de dezembro de 2015

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO DE DESPESAS COM PAGAMENTO DOS APOSENTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município – Unidade Fundo de Previdência do Município de Xambê – PREVIX, no valor de r\$- 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 (Lei 1969), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 1982), incluindo e alterando metas, visando complementação de dotação para pagamento dos aposentados e pensionistas do mês.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
750	11	011	0927112002100	040*	MANUT ATIVIDADES PREVIX	3.1.90.01	52.000,00
751	11	011	0927112002100	040*	MANUT ATIVIDADES PREVIX	3.1.90.03	30.000,00
754	11	011	0927112002100	001*	MANUT ATIVIDADES PREVIX	3.3.90.35	3.000,00
TOTAL							85.000,00

*040 – Regime Próprio de Previdência;

*001 – Recursos do Tesouro Descentralizado

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nesta fonte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 21 de Dezembro de 2015


LUCAS CAMPANHOLI
-Prefeito Municipal-